

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 30/2016

Data: 13/10/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a substituição de piso elevado, revestimento e divisórias, bem como o desenvolvimento e a execução de projetos técnicos de instalação relativos à paginação do piso elevado, às instalações elétricas e à rede estruturada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 30/2016, devendo seus termos serem obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

Pregoeiro

Pergunta(s)

1) Referindo-nos ao item 9.5.1.2 (pg. 10/125) do edital (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) e tendo em vista que o fornecimento e instalação de revestimentos de pisos elevados independem do tipo de material a ser utilizado, consultamos se esse Órgão aceitará atestado técnico em que conste a expressão “fornecimento e instalação de 3.000 m² de piso elevado revestido com laminado melamínico” como atendimento da exigência do item em questão (fornecimento e instalação de, no mínimo, 1.200 m² de revestimento vinílico).

Resposta(s)

1) O atestado apresentado pela empresa atenderia ao item 9.5.1.1, mas não ao item 9.5.1.2 que trata do fornecimento e instalação de, no mínimo, 1.200 m² de revestimento vinílico. Não é possível o aceite do atestado tendo em vista que o revestimento vinílico possui características diferentes em sua composição e no processo de instalação.